



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ

PRAxis



ANO VI - Nº 55 - SETEMBRO/OUTUBRO 2010

30 horas: agora é Lei

Nesta edição
abordamos alguns
dos principais
questionamentos da
categoria sobre o
tema

Pág. 5 a 7



Assembleia Geral decide nova anuidade e comissão eleitoral

Pág. 2



Os perigos da homofobia na sociedade brasileira

Págs. 3

Prática: o assistente social e a humanização do sistema prisional

Pág. 4

39º Encontro Nacional CFESS/CRESS

No encontro realizado
na capital catarinense
estiveram em pauta temas
como jornada de trabalho,
aborto e precarização do
ensino



Editorial

O reconhecimento de direitos em lei é uma importante etapa das lutas sociais. Mas lei aprovada não é garantia de que será cumprida. Portanto, este importante passo não elimina a necessidade de pressão e de inúmeras mobilizações para que seu conteúdo se torne realidade. Fosse assim, a Constituição Brasileira, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Orgânica da Assistência Social e outras legislações, que preveem distintos direitos para a população brasileira, não exigiriam tantos esforços para sua efetivação.

O Conjunto CFESS/CRESS, nacionalmente, e o CRESS-RJ, no âmbito do Rio de Janeiro, vêm tomando inúmeras medidas para que os empregadores cumpram o previsto.

Sem a mobilização da categoria no apoio às iniciativas das entidades não há como fazer com que as 30 horas cheguem à totalidade dos assistentes sociais.

Diretoria do CRESS – 7ª Região / RJ

Assembleia Geral: Anuidade e Comissão Eleitoral definidas

Com a participação em massa da categoria, foi realizada no último dia 22 de outubro, na sede do CRESS-RJ, a Assembleia Geral Ordinária da instituição.

Já no início da assembleia o auditório do CRESS-RJ encontrava-se lotado. Na pauta, entre outros assuntos: ações para Implementação da Carga Horária de 30 horas, deliberações do Encontro Nacional CFESS/CRESS, Prestação de Contas 2010, Plano de Metas/Orçamento para 2011, Deliberação do valor da anuidade de 2011 e eleição da Comissão Eleitoral para o triênio 2011/2014.

O tema 30 horas ocupou boa parte das cerca de cinco horas de assembleia, com questões apresentadas pelos presentes e orientações básicas de formas de ação.

Na oportunidade foi eleita a Comissão Eleitoral para o triênio 2011/2014. Estão na comissão: Maria Helena Tavares (presidente), Aydee Valério de Souza, Danielle Silva da Horta, Regina Martins da Cruz, Elaine Junger Pelaez, Luciana Braga Palma (suplente), Tatiana Nunes X. dos Santos (suplente), .

Sobre a questão dos novos valores da anuidade foi estabelecido que o percentual de aumento para o exercício de 2011, mantendo a prática de descontos, será em torno de 1,5% com a anuidade passando ao valor de R\$ 310. Esse valor poderá ser parcelado em até seis vezes (6 x R\$ 51,67) até o dia 10 de fevereiro. Quem optar pelo parcelamento deverá pagar a primeira parcela com o boleto recebido e aguardar

os demais boletos que serão remetidos mensalmente para a residência do assistente social.

Há descontos para aqueles que optarem pela cota única. Veja a tabela:

Cota única até dia 10 de fevereiro (15%)	R\$ 263,50
Cota única até dia 10 de março (10%)	R\$ 279,00
Cota única até dia 10 de abril (5%)	R\$ 294,50

A cota única deve ser paga até dia 10 de maio. Depois será necessário procurar o setor de Registro e Anuidade do Cress/RJ para os cálculos necessários.

Os assistentes sociais receberão, até janeiro, o boleto para o pagamento das anuidades.

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL 2011/2014

Período de inscrições de chapas	8 de dezembro/2010 a 8 de fevereiro/2011
ELEIÇÕES	23, 24, 25 março/2011
POSSE	14 ou 15 de maio/2011

Conheça a íntegra do calendário no endereço www.cressrj.org.br

Seccionais

Campos

A seccional de Campos irá realizar, no próximo dia primeiro de dezembro, curso de parecer social para os assistentes sociais que trabalham em interface com o sócio jurídico. O curso terá como palestrante Marinete Cordeiro e será realizado na sede da seccional, de 8h às 12h. Mais informações pelo telefone (22) 27239464.

Volta Redonda

A Seccional Sul Fluminense organiza próximo dia 27 de novembro, a partir das 9h, o Seminário "Como participar da direção do CRESS". Informações: tel (24) 3342-6886.

Foi realizado no dia 18 de setembro, na seccional, uma reunião aberta com a categoria para falar dos principais pontos debatidos no 39º Encontro Nacional do conjunto CFESS-CRESS. O encontro contou com a presença dos profissionais da região que puderam se atualizar sobre os acontecimentos e debates do conjunto.

Ações do Cress

Prefeitura Carioca - No dia 25 agosto as conselheiras Fátima Grave e Jurema Alves Pereira estiveram - acompanhadas de AS's de base e de agentes fiscais - em reunião com o então Secretário de Assistência Social Fernando William e com a assessora da E/SUBE Solange Cardoso sobre transferências de assistentes sociais da Saúde e da Educação para a Assistência Social.

Direitos Humanos – Contando com a presença de Bruno Alves, porta-voz da denúncia sobre as prisões capixabas na ONU, entre outras, o CRESS-RJ realizou dia 3 de dezembro o I Seminário Estadual de Serviço Social e Direitos Humanos. O evento acontece de 9 às 18h, no auditório do EMERJ. Informações no site www.cress.org.br

GEDS – Será lançada oficialmente no próximo dia 7 de dezembro, às 18 horas, na UERJ, durante o Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS) a Comissão de Gênero, Etnia e Diversidade Sexual do CRESS-RJ.



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
7ª REGIÃO - Nº 55 - Setembro/Outubro 2010

Presidente: Fátima da Silva Grave Ortiz

Vice-Presidente: Elza Velloso

1ª Secretária: Lúcia Maria da Silva Soares

2ª Secretária: Conceição Maria Vaz Robaina

1ª Tesoureira: Newvone Ferreira da Costa

2ª Tesoureira: Alena Mab Góes Contente

Suplentes de Diretoria: Michelle Rodrigues de Moraes, Jurema Alves Pereira da Silva, Mônica Vicente da Silva, Georgina de Queiroz dos Santos e Maurício Caetano Matias Soares

Conselho Fiscal: Martha Fortuna Pereira Bastos, Maria Elizabeth Freire Salvador, Leopoldina de Araújo Cardoso

Suplentes: Telma Pilé Gomes, Lisamar Bastos Simões e Erika Schreider

Comissão de Comunicação e Cultura: Michelle Moraes, Leandro Rocha, Conceição Maria Vaz Robaina, Jefferson Lee de Souza Ruiz e Célio Albuquerque

Seccional Campos

Rua 21 de Abril, 272, s.311 - CEP 28010-170

Centro - Telefax: (22) 2723-9464

Coordenadora: Janaina Alves Monteiro

Tesoureira: Iraí Martin Bohrer

Secretária: Luciana Custódio Soares

Suplentes: Gisele Pereira Luiz, Ana Tereza de Sá Santos Cezario, Lidiane Pereira Braga

Seccional Volta Redonda

R. Gen. Oswaldo Pinto da Veiga, 350, salas 1001 a 1003 - Pontual

Shopping - CEP 27261-050 - Telefax: (24) 3342-6886

Coordenadora: Sabrina Alves de Faria

Tesoureira: Carmem Lúcia Brandão

Secretária: Gilvane Mazza Ribeiro

Jornalista Responsável: Célio Albuquerque (MTB/RJ 15751)

Design gráfico e ilustrações: Carlos D

Impressão: Gráfica Colorset - **Tiragem:** 13.000 exemplares

Rua México, 41, grupos 1203-1205 - Centro

Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-144

Telefax: (21) 3147-8787

e-mail: comunicacao@cressrj.org.br

Acesse www.cressrj.org.br

Mobilização

Homofobia – Somos contra!

Em tempos de eleições majoritárias, temas polêmicos acabam invariavelmente entrando em pauta. Na maioria dos casos, os políticos envolvidos em tais discussões não estão preocupados em aprofundar de fato o assunto, mas em disseminar conceitos e preconceitos, seja qual for o assunto. Eles querem, na maior parte dos casos apenas “prejudicar” seus adversários.

Em 2010 a homofobia, notadamente no segundo turno das últimas eleições presidenciais, reinou por um bom período, dividindo espaço com a discussão do aborto, sempre que possível com doses exageradas de religião, mesmo o Brasil vivendo num Estado laico.

Beth Salvador, Aline Batista, Joilson Santana e Ana Paulo compõe a GEDS (Comissão de Gênero, Etnia e Diversidade Sexual), que vem se debruçando sobre este cenário. Porta-voz da GEDS, Beth Salvador, que representa o CRESS no Conselho Estadual LGBT, conversou com **Práxis** sobre o tema.

Práxis - Por que questões como a homossexualidade ganham dimensões desproporcionais em períodos eleitorais?

Beth Salvador - Consideramos que o que ganha dimensão desproporcional é o movimento discriminatório à homossexualidade. No momento em que deveria se discutir os programas de governo e o papel do estado é priorizada uma discussão de fundo moral e religioso por que essa provoca comoção e ainda despolitiza as grandes questões que deveriam estar no centro do debate, apostando numa identidade nacional cristã em detrimento dos direitos.

Práxis - Deus criou o homem e a mulher para procriarem. Este é um dos “ganchos” usados por alguns religiosos para execrarem a homoafetividade. Até que ponto comportamentos homofóbicos como os que emergem em momentos eleitorais podem aumentar a violência contra homossexuais?

Beth Salvador - A construção social da homofobia tem sido fundamentada por explicações de cunho religioso com vistas a afirmar a natural predisposição para a união “entre macho e fêmea”, conforme divulgado nos outdoors no período eleitoral. Tais explicações são utilizadas para apontar os homossexuais como anormais. Afinal o que se espera quando a sociedade é conclamada a preservar a espécie atacando as relações homoafetivas? O grupo Arco-Iris, que luta pelos direitos dos homossexuais, tem estatísticas que apontem dois homossexuais mortos por dia no Brasil. O mais grave é que permanecem desprotegidos e podemos dizer, relegados a uma cidadania de última classe.

Práxis - Conceitualmente, quais as diferenças e semelhanças entre um religioso que acredita que a homossexualidade seja uma anomalia e um skinhead?



“
A formação de uma consciência homofóbica é uma violência de dupla dimensão.
 ”

Beth Salvador - A formação de uma consciência homofóbica é uma violência de dupla dimensão. Por um lado forma uma cultura de ridicularização e tipificação negativa dos sujeitos homossexuais, expressa em piadas e termos ofensivos; por outro lado aplica a agressão física, uma forma de violência que marca o corpo e em muitos casos elimina concretamente o sujeito. Ambas: a simbólica e a física estão presentes nas crenças religiosas homofóbicas e nos skin heads, por exemplo. As ações religiosas, especialmente exercidas por suas lideranças, aparentemente não geram danos físicos imediatos, e são geralmente absorvidas pela sociedade, ao passo que os skinheads agridem fisicamente e de imediato são rechaçados pela mídia e censurados pela sociedade em geral.

Práxis - A partir de que parâmetros a sociedade, no Século XXI, no Brasil enxerga a homoafetividade e de que maneira isso pode ser modificado?

Beth Salvador - O processo de organização de gays e lésbicas provocou na sociedade um reconhecimento de que os seus interesses deveriam ser trazidos para arena pública. Apesar do avanço da organização e das conquistas, a convivência da sociedade hegemonicamente

heterossexual com os sujeitos homossexuais ainda é permeada pela tolerância, pela caricaturização e pela visão de que tais indivíduos podem fazer o que quiserem, desde que não “agredam” aos demais com seu comportamento, e que o façam preferencialmente nos “seus” espaços privados.

Práxis - Qual a função de profissionais como o assistente social na luta contra o preconceito a casais homoafetivos e ao acesso aos direitos desses indivíduos?

Beth Salvador - O código de ética coloca entre seus princípios fundamentais o combate à discriminação e a luta pela garantia de direitos. Com esse sentido, os profissionais participam dos movimentos LGBT pela cidadania no âmbito dos movimentos sociais e nos espaços institucionais. Com o entendimento do que o código estabelece, deve-se reproduzir nos espaços de trabalho, nas equipes de que fazem parte e nas diferentes ações que desenvolvem o que está disposto pelo instrumento orientador do exercício profissional. A **GEDS** e eu como conselheira dessa comissão temática esperamos contribuir nessa discussão.

Direito garantido: troca de pré-nome e de identificação de sexo de transexual

O CRESS 7a Região acolheu, em setembro, solicitação de reemissão de identidade profissional a um transexual, assim que foi encaminhada ao Conselho a decisão judicial que autorizava a troca do pré-nome e do sexo, fazendo de imediato cumprir a Lei e seu direito de cidadania. Com este episódio, o Conselho Regional de Serviço Social fluminense se inscreve no esforço democrático que outras entidades profissionais, como a OAB e o CRP, vêm empreendendo no sentido do reconhecimento da identidade de gênero dos(as) profissionais, habilitando-os assim para o exercício profissional, sem que se exponham a constrangimentos. A conquista do profissional não é apenas individual, mas da categoria.

Prática

Sistema Prisional: Projeto Humanização

Nesta edição do Práxis abordamos a experiência do **Projeto Humanização**: uma experiência na Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira, onde o trabalho do assistente social tem sido, ao longo dos últimos oito anos, de extrema valia.

Criado pelas assistentes sociais Elizabeth Rodrigues Félix e Teresinha Teixeira de Araújo e as estagiárias em Serviço Social Débora Regina Pessoa Araújo e Joyce Duarte de Mello, o projeto **Humanização** existe na Secretaria de Estado de Administração Previdenciária (SEAP) desde 2002, sendo desenvolvido por diversas equipes e profissionais de Serviço Social, caracterizando assim, um projeto coletivo articulado à direção do projeto ético-político da profissão.

A unidade prisional Esmeraldino Bandeira, localizada no Complexo de Gericinó, tem capacidade para atender aproximadamente 980 internos, do sexo masculino, em regime fechado, e com condenação de até 15 anos de reclusão. O local tem como diferencial a oferta de oportunidade de trabalho para aproximadamente 40% (quarenta por cento) do seu efetivo carcerário.

Procedimentos de operacionalização do Projeto Humanização

Os internos ingressam na SEAP-EB toda sexta-feira e ficam num local coletivo denominado “espera”. Na terça-feira a chefia de segurança e o setor de disciplina fazem a distribuição dos mesmos por pavilhão e cela. Ou seja, os internos recebem sua “localização” e são deslocados para suas celas.

O Serviço Social, a Psicologia e o próprio setor de segurança realizam o grupo informativo do projeto **Humanização**, antes da localização e deslocamento dos internos para as celas. No grupo, a Psicologia apresenta as especificidades de seu trabalho, a segurança fala das normas institucionais e procedimentos disciplinares e o Serviço Social fala de suas diversas frentes de trabalho, alguns serviços e direitos dos internos.

Todos recebem um folder informativo. A partir do período 2008/2009 esse folder passou a ter, além da versão em português, uma versão em inglês e espanhol, visto o fato da SEAP-EB ser uma unidade prisional que possui internos estrangeiros.

O trabalho de atendimento se dá em dois momentos. No primeiro momento é desenvolvida uma abordagem grupal orientando sobre os seus direitos, legalmente amparados pela Lei de Execuções Penais, e como devem proceder para acessá-los. Na oportunidade são apresentados os setores que compõem a Unidade e a sua finalidade, os internos são informados sobre os benefícios e serviços nela existentes, além de ser reservado um espaço para que esclareçam suas dúvidas. Num segundo momento o atendimento é em uma abordagem individual, quando é realizada uma entrevista social resultando numa abertura de prontuário e identificação das primeiras demandas. Com este processo metodológico, baseado no



Cristiane Drillard, Lobelia Faceira, Paulo Mucy (ex-estagiário do Projeto Humanização da SEAP-EB) e Claudia Rosa. Ano da foto: 2009

diálogo e na participação, há possibilidade de manter 100% do efetivo dos presos atendidos pelo Serviço Social, o que significa maior visibilidade das ações e democratização do acesso do Serviço Social tanto em relação a instituição quanto em relação ao preso.

Há um perfil comum numa grande maioria dos presos, ou seja, são pessoas marcadas pela destituição material, segregadas, que caracterizam os traços da nossa sociedade marcada pela concentração de renda, pelo individualismo e alto consumo.

É nesse contexto, de âmbito contraditório, em que o Serviço Social enfrenta limites postos pela realidade institucional, que vão sendo desenvolvidas as ações desafiadoras do **Projeto Humanização**, com seus objetivos voltados para instituir um cotidiano mais humanizado, buscando estratégias, alternativas que visem minimizar o sofrimento da população presa, através de relações pautadas no diálogo e no respeito aos direitos do cidadão preso.

Considerando que o Sistema Penitenciário é um campo desafiador para o exercício profissional assistente social, onde o fazer profissional enfrenta limites postos pela realidade institucional, torna-se de grande relevância

a construção de possibilidades de ação, de oportunidades estratégicas de mudanças que vão favorecer a busca de alternativas que contribuam para uma melhor qualidade dos serviços prestados aos nossos usuários.

Nesse contexto de busca de alternativas e estratégias de mudanças está inscrito o **Projeto Humanização**, que representa uma maior interlocução com diferentes agentes institucionais numa perspectiva de construção de um trabalho coletivo através das demandas apresentadas pelos próprios usuários atendidos. Constitui-se num espaço reflexivo voltado para a identificação das demandas iniciais do preso buscando abordar e dar respostas às suas inquietações.

O **Projeto Humanização** se constitui num diferencial dentro de uma instituição que culturalmente contribui para que os usuários da política pública penitenciária desconstruam identidades, à medida que esta política trata os presos apenas como mais um número dentro desse espaço institucional marcado por uma dinâmica de controle e de cerceamento de direitos. Conhecendo a realidade de uma instituição prisional, torna-se de grande relevância e necessidade a efetivação de Projetos como o **Projeto Humanização**, onde através do diálogo e da troca de informações – que lhes serão importantes no decorrer da execução da pena de prisão –, seja cidadão consciente e imbuído do desejo e de condições de reescrever a sua própria história.

Ao longo da sua implementação, percebe-se que o **Projeto Humanização** vem conquistando um espaço cada vez mais amplo no contexto das relações institucionais, tanto em relação aos agentes institucionais quanto em relação destes com os próprios presos. Já que atualmente há uma perspectiva maior de interlocução, uma nova lógica nas relações se materializa através do reconhecimento da importância deste trabalho para a inserção do preso à Unidade e também a seu retorno à condição de liberdade.

Pequeno histórico

No período de 2002 até 2008, o projeto foi desenvolvido na Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira pelas assistentes sociais Elizabeth Rodrigues Félix e Teresinha Teixeira de Araújo, tendo a contribuição de Débora Regina Pessoa Araújo como assistente social no período de 2004 até 2005.

Atualmente, a assistente social Elizabeth R. Félix é diretora da Unidade Materno Infantil da SEAP; a assistente social Teresinha T. de Araújo é assistente social da Coordenação de Serviço Social da SEAP; a assistente social Débora Regina P. Araújo é assistente social do Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho e a assistente social Joyce D. de Mello trabalha no Projeto Ponto de Cultura no Distrito Federal.

No período de 2008 até agosto de 2010, o projeto passou a ser desenvolvido pelas assistentes sociais Claudia Rosa, Cristiane Drillard e Lobelia da Silva Faceira, com o apoio dos estagiários de Serviço Social Paulo Mucy e Simone Marinho. Foi a partir desta experiência que decidiram apresentar o trabalho no último CBAS.

Os estagiários Paulo Mucy e Simone Marinho já são bachareis em Serviço Social e a assistente social Lobelia da S. Faceira é professora adjunta da Escola de Serviço Social da UNIRIO, não tendo mais vínculo estatutário com a SEAP, mas desenvolvendo, enquanto instância acadêmica, o grupo de estudo, pesquisa e extensão “Serviço Social e a área sociojurídica”, que dialoga com os diversos projetos do Serviço Social da SEAP-EB.

Atualmente, o projeto é desenvolvido na SEAP-EB pelas assistentes sociais Claudia Rosa, Cristiane Drillard e a equipe de estagiários de Serviço Social, com o apoio da equipe de Psicologia.

Legislação

Bem mais que 30 horas de negociações

Agora é Lei: a carga horária semanal dos assistentes sociais é de 30 horas. Mas todos sabemos que nada caiu ou cai do céu. Depois de grande mobilização pela votação, aprovação e sanção do PLC 152/2008, que veio a se tornar a Lei 12.317/2010, a luta ainda não terminou

Aprovada por unanimidade pelo Plenário do Senado em 3 de agosto, até o Projeto de Lei ser sancionado pelo presidente Lula e se tornar Lei foram 22 dias de muita luta e argumentação.

Entre os argumentos apresentados estava que a Lei, cumprida integralmente, beneficia mais de 60% dos assistentes sociais no Brasil, que têm jornada igual ou superior a 40 horas semanais, o que significa melhoria de condições de trabalho para aproximadamente **60 mil profissionais** e gera, ainda, impacto sobre a qualidade do atendimento prestado à população.

A aprovação da Lei equipara os assistentes sociais às demais profissões da saúde que já conquistaram legalmente jornada semanal de 30 horas ou menos. Seis profissões da área da saúde já possuem jornada igual ou inferior a 30 horas semanais: médicos, auxiliares (laboratorista e radiologista), técnicos em radiologia, fisioterapeutas, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais. Outras sete profissões possuem Projetos de Lei em tramitação no Congresso Nacional para redução da jornada de trabalho: enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem, farmacêutico, nutricionista, odontólogo e psicólogo.

Mas, mesmo com esses e outros argumentos, agendando e participando de reuniões, enviando correspondências esclarecedoras sobre o assunto aos diferentes empregadores, a Lei ainda não está sendo cumprida integralmente.

Diversas interpretações jurídicas estão sendo utilizadas por empregadores, tanto da esfera pública como privada, para que a Lei não seja cumprida. A Confederação Nacional de Saúde (CNS), entidade que representa nacionalmente as empresas prestadoras de serviços de saúde, entrou com Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN 4468), ajuizada no Supremo Tribunal Federal. O CFESS, automaticamente, se manifestou contrário e vem acompanhando o caso.

Em parceria com os CRESS, o CFESS montou um Observatório das 30 Horas, onde estão sendo monitorados empregadores que estejam ou não cumprindo a Lei.

O CRESS-RJ, como os outros conselhos regionais, tem seu próprio e-mail específico (**trintahoras@cressrj.org.br**) onde no assunto o assistente social informa se o empregador está cumprindo ou não a Lei. Se seu empregador já cumpre a Lei, nos informe. Se não cumpre, também.

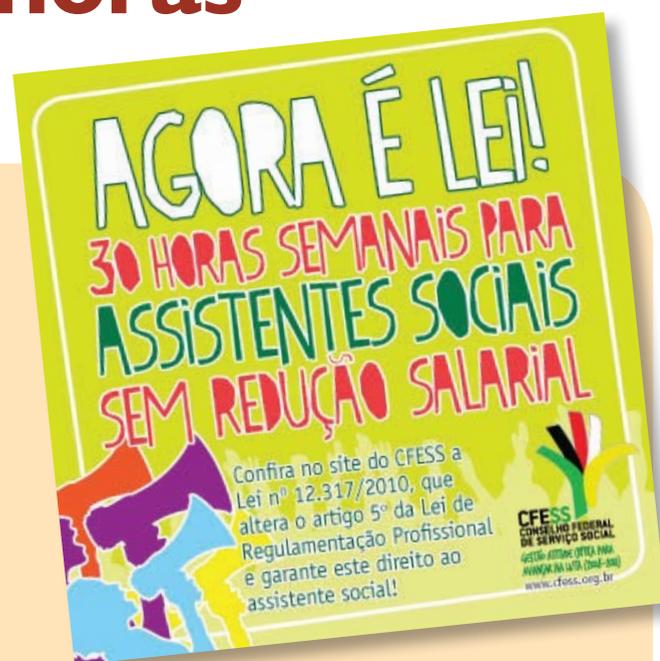
Ao clicar no link http://www.cfess.org.br/noticias_res.php?id=473 é possível ter acesso a todos os empregadores que já estão cumprindo a Lei e a mais informações sobre as ações que o Conjunto CFESS/CRESS está tomando para que se cumpra o direito dos profissionais de Serviço Social.

Orientações para reivindicar o cumprimento da Lei no seu local de trabalho

Passo a passo

- 1) Acesse <http://www.cfess.org.br/arquivos/LI2317.pdf> e imprima o texto da Lei 12.317/2010, em duas vias.
- 2) Entregue uma cópia ao setor de recursos humanos e/ou ao setor jurídico de sua instituição. Solicite que protocolam a outra via e guarde com você.
- 3) Avalie com sua equipe de trabalho qual o prazo razoável, em sua instituição, para aguardar um retorno.
- 4) Comunique ao CRESS, pelo e-mail **trintahoras@cressrj.org.br**, a situação atual do cumprimento ou não da Lei.
- 5) Envie mensagens eletrônicas a instituições públicas de fiscalização no âmbito da Justiça do Trabalho, caso a Lei não venha sendo cumprida e/ou no caso de receberem pressões de quaisquer tipo pela solicitação de seu cumprimento. Você pode encaminhar mensagens para:
 - **DRT/MTE (Delegacia Regional do Trabalho):** <http://www.mte.gov.br/ouvidoria/default.asp>
 - **MPT (Ministério Público do Trabalho):** http://www.pgt.mpt.gov.br/component?option=com_denuncia/Itemid,73/
 - **CNJ (Conselho Nacional de Justiça):** http://www.cnj.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=9505&Itemid=1078

Observação: Se você trabalha em instituição com poucos assistentes sociais e seu empregador não recebeu o ofício do CRESS é possível imprimi-lo no endereço http://cressrj.org.br/download/arquivos/Oficio_30_horas_-_PARA_SITE_-_versão_final.doc



Ações já encaminhadas pelo CRESS-RJ

- Encaminhamento de ofícios a todos os grandes empregadores do Rio de Janeiro (prefeituras, governo do Estado, instituições federais, empresas etc)
- Comunicação ao Ministério Público do Trabalho e à Delegacia Regional do Trabalho sobre a aprovação da Lei, solicitando medidas de fiscalização de seu cumprimento
- Solicitação de audiência com grandes empregadores cujas instituições não vêm cumprindo as 30 horas
- Constituição do Observatório das 30 horas, com acompanhamento semanal das mensagens encaminhadas pelos profissionais ao Conselho
- Envio de ofício a entidades organizadoras de concursos públicos, dando ciência da aprovação da Lei 12.317
- Comunicação a diversos sindicatos cujas bases envolvem assistentes sociais, solicitando divulgação e apoio às lutas pelo cumprimento das 30 horas
- Verificação, nas visitas de fiscalização realizadas, se as instituições vêm cumprindo a Lei
- Realização de assembleia para discussão do tema

30 horas

Agora é Lei!

1 Qual o alcance da Lei 12.317/2010? Municípios e estados têm autonomia para regular sobre o assunto?

A Lei envolve todos os assistentes sociais que exercem atribuições específicas da profissão, independente de sua forma de contratação (estatutários, celetistas, temporários etc).

2 Há riscos de redução salarial ou de ampliação de jornadas inferiores a 30 horas?

a) A Lei proíbe a redução de salários.
b) A Lei não obriga que todas as jornadas sejam de 30 horas, estabelecendo apenas a jornada máxima. Esta preocupação foi objeto de discussão do CFESS com o autor do projeto desde sua tramitação.

3 Meu cargo não é denominado assistente social. Tenho direito às 30 horas?

Todos os assistentes sociais que exercem atribuições específicas da profissão têm direito à jornada, mesmo que contratados por denominações genéricas.

4 Trabalho em regime de plantões, e o total de horas semanais tem superado as 30 horas. Está correto?

A jornada máxima é de 30 horas. Eventuais horas trabalhadas a mais geram direito a horas extras.

5 Há prazo previsto para implementação da Lei? Caso não cumprida, isto gera algum novo direito?

A Lei está em vigor desde 27/08/2010.
Se não cumprida, do ponto de vista trabalhista, o que for além das 30 semanais gera direito às horas trabalhadas extraordinariamente.

LEI Nº DE 26 DE AGO

Acrescenta dispositivo à Lei no 8
dispor sobre a duração do trabalho

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional
Art. 1º. A Lei nº 8.662, de 7 de junh
do seguinte art. 5º-A:

“Art. 5º-A. A duração do trabalho
horas semanais.”

Art. 2º. Aos profissionais com cont
publicação desta Lei é garantida a
vedada a redução do salário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na

Brasília, 26 de agosto de 2010;
República.

LUIZ

Már

Publicado no DO

**O CRESS-RJ reuniu uma série de
desde que a Lei foi sancionada
simples e direta possível. C
Vamos fazer valer nossos**

12.317, AGOSTO DE 2010

3.662, de 7 de junho de 1993, para o do Assistente Social.

al decreta e eu sanciono a seguinte Lei: o de 1993, passa a vigorar acrescida

do Assistente Social é de 30 (trinta)

trato de trabalho em vigor na data de a adequação da jornada de trabalho,

data de sua publicação.

189º da Independência e 122º da

Z INÁCIO LULA DA SILVA

Carlos Lupi

José Gomes Temporão

rcia Helena Carvalho Lopes

DU de 27 de agosto de 2010



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ

questões apresentadas pela categoria
tentou respondê-las da forma mais
direito às 30 horas está na Lei.
direitos. Que se cumpra a Lei.

6 Algumas instituições estão alegando que a citação a “contrato de trabalho” (art. 2º da Lei) faz com que ela não se aplique a funcionários públicos. Isto procede?

O artigo 1º da Lei 12.317/2010 altera a Lei de Regulamentação da Profissão. Portanto, a previsão de jornada de 30 horas estende-se a todos os assistentes sociais. O artigo 2º estende o mesmo direito aos que já estão no mercado de trabalho.

7 A instituição em que trabalho se dispôs a aumentar meu salário, proporcionalmente, para manter minha jornada em 40 horas semanais. Isso é possível?

A lei estabelece a jornada máxima em 30 horas. Eventuais acréscimos à jornada são consideradas horas extras e seguem legislação específica.

8 A Confederação Nacional de Saúde entrou com Ação Direta de Inconstitucionalidade da Lei 12.317. Isso impede a implementação das 30 horas?

A Lei 12.317 está em vigor desde 27 de agosto e assim permanece. A única hipótese de alteração de sua validade é sua revogação por instância superior ao Congresso Nacional.

9 Tenho que entrar na Justiça com Mandado de Segurança ou outro procedimento para garantir as 30 horas?

Esta decisão é de caráter pessoal e envolve a análise institucional de cada local de trabalho. Se a decisão for por impetrar alguma ação, sugere-se consulta a um advogado trabalhista ou a busca de sua entidade sindical.

10 Empresas já comunicadas sobre a Lei argumentam que estão procedendo estudos jurídicos para sua eventual implementação. Como agilizar este processo?

Cada equipe de Serviço Social deve apreciar como pressionar pelo cumprimento da Lei. Ao CRESS cabe oferecer os argumentos e orientação sobre o alcance e a data desde quando ela encontra-se em vigor.

11 Como proceder se um edital de concurso público prevê 40 horas de trabalho para assistente social?

A lei estabelece jornada máxima de 30 horas semanais. O CRESS-RJ já encaminhou correspondências às instituições que organizam concursos públicos.

Destaques

IV Prêmio Visibilidade das Políticas Sociais e do Serviço Social – Reta Final

Com cerca de 40 trabalhos inscritos, o IV Prêmio Visibilidade das Políticas Sociais e do Serviço Social, organizado pelo Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 7ª Região já tem agendada sua cerimônia de premiação: 10 de dezembro, 18 horas, no auditório do CRESS-RJ.

O concurso irá premiar três categorias. Para trabalhos relacionados a profissionais de comunicação haverá prêmios para reportagem escrita e radiofônica. Este ano não houve inscritos na categoria TV e vídeo. Para trabalhos de Serviço Social serão premiados relatos de experiência profissional de assistentes sociais ou equipes de Serviço Social que tenham obtido visibilidade adequada para a profissão.

Como reza o edital, o primeiro colocado em cada categoria receberá um prêmio de R\$ 2mil.

Para edição deste ano do Prêmio Visibilidade foi criada a categoria *Hour Concour*, onde a direção do Conselho e a comissão de julgamento selecionarão uma reportagem que tenha abordado a profissão de forma reconhece-la e valoriza-la. Neste caso não há premiação em dinheiro, apenas um troféu e certificação.

Na sequência publicamos, em ordem alfabética, os trabalhos classificados nas três categorias. Os vencedores só serão conhecidos no dia da premiação.

Trabalhos premiados

Reportagem escrita:

- A cada 15 segundos uma mulher é agredida no Brasil
- A frieza do asfalto
- Chuvas “atípicas” revelam problemas crônicos
- Um quilombo de resistência cultural
- Transfobia não

Rádio :

- Dívida Pública apresenta diversas irregularidades

(N.R.: apenas um trabalho foi classificado nesta categoria)

Trabalhos profissionais:

- Cidadania.com
- Manual de orientações e informações para a gestante e sua família



Encontro de Gerações 2010



Tendo como tema “SUAS: Perspectivas e Desafios” foi realizado dia 31 de agosto, no auditório da Confederação Nacional do Comércio (CNC), no Rio, o IV Encontro de Gerações de Assistentes Sociais. Com organização do Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio de Serviços Sociais – CBCISS – e do CRESS-RJ, o evento manteve a tradição e, reuniu profissionais e estudantes envolvidos com o Serviço Social das mais diferentes faixas etárias. A estudante Lícia de Sousa, que cursa o sexto período de Serviço Social na UFRJ, e o ex-Defensor Público Geral do Rio de Janeiro Oswaldo Deluze Raymundo foram dois que compareceram ao encontro. “No passado a Defensoria Pública chegou a ter 34 assistentes sociais, hoje são apenas dois. É preciso ampliar a participação do Assistente Social tanto na Defensoria como na Vara Cível e no Desipe”, disse Deluze Raymundo, advogado sempre foi um simpatizante da categoria.

“A idéia do encontro é muito válida. Encontros como esse nos levam a discutir com maior lucidez as questões”, comentou Lícia.

A palestra sobre o SUAS foi proferida por Heloísa Mesquita, Superintendente de Proteção Social Básica Especial da Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos. Coordenado pela presidente do CBCISS Rosely Reis Lorenzato, o IV Encontro de Gerações contou com a participação do CRESS-RJ que foi representado no evento por sua Vice-Presidente Elza Veloso. Dia primeiro de outubro foi eleita a nova do CBCISS. A entidade prossegue sendo presidida por Rosely Lorenzato, que tem por vice Heloísa Mesquita.

O CRESS RJ no Youtube



Dentro de sua política de democratização da informação, o CRESS-RJ está disponibilizando no Youtube os seminários realizados durante o mês de maio de 2010. “O Ensino de Nível Superior e o Serviço Social: Perspectivas e Estratégias”, realizado dia 3 de maio, na UERJ e “Aborto como questão de saúde pública e sua relação com o Serviço Social”, realizada dia 17 de maio, são dois dos seminários que já estão no ar.

No canal do Conselho no Youtube (<http://www.youtube.com/user/CRESSRIO7>) também foi postada a apresentação do programa da TV Universitária Estácio (das Faculdades Estácio de Sá) “Qual é a sua?”, abordando o profissional de Serviço Social. Entre os entrevistados da edição está a presidente do CRESS RJ Fátima Grave.

O trabalho da COFI e o 39º Encontro Nacional CFESS/CRESS

O Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS, como o realizado em setembro em Florianópolis, é o fórum máximo de debate e de deliberações para definir as diretrizes e as diversas ações dos Conselhos Federal e dos Regionais de Serviço Social para o ano vindouro, no caso, o de 2011. A centralidade que o trabalho de orientação e fiscalização – das COFI's – de todo o Brasil tem dentro do escopo do Conjunto faz com que sempre haja grande articulação entre os debates gerais da nossa categoria e as discussões mais específicas relacionados a esta ação precípua dos Conselhos. Neste sentido, há sempre nos Encontros anuais um aspecto produtivo no que diz respeito à orientação e fiscalização do exercício profissional construído na articulação das suas dimensões qualitativa e quantitativa.

Nos seus aspectos mais gerais, o 39º Encontro Nacional teve a realização de três mesas de debates. Como tema central, a mesa **“Estratégias de Resistência Frente à Precarização da Formação e do Exercício Profissional: atualidade do Código de Ética e da Lei de Regulamentação da profissão”** foi tema de abertura do evento e marcou o início dos debates que serão realizados em todo o ano de 2011 e dirão respeito à comemoração dos 18 anos destes dois marcos normativos fundamentais do Serviço Social; a mesa **“Política Nacional de Estágio da ABEPSS e Estratégias Conjuntas de Luta em Defesa da Formação e Trabalho com Qualidade”** debateu as estratégias construídas em articulação entre a APEPSS e o Conjunto CFESS/CRESS no enfrentamento das adversidades que vimos identificando nos campos de estágios e dos seus indiscutíveis reflexos corrosivos no processo de formação dos futuros profissionais; finalmente, a mesa **“Limites da Igualdade e do Respeito à Diversidade Humana no Capitalismo: as políticas de ações afirmativas e o Projeto Ético-Político Profissional”** debateu, no entendimento da relevância desta matéria, os limites e as possibilidades das ações afirmativas no enfrentamento das desigualdades do nosso país e sua relação com os princípios fundamentais do nosso Projeto Ético-Político

Profissional.

As discussões, reflexões e deliberações foram realizadas nos diferentes Grupos de Trabalho (GT). No GT sobre a Fiscalização Profissional foram realizados debates fundamentais para o fortalecimento do exercício profissional, sempre e fundamentalmente articulado ao Projeto Ético-Político do Serviço Social e tendo em vista uma conjuntura com tendências neoconservadoras para a profissão e precarização do ensino e da formação profissional. Devemos registrar que houve o retorno de questões polêmicas apresentadas em outros GT's e em outros Encontros e que também repercutiram nas discussões do eixo da Fiscalização Profissional. Podemos destacar como exemplo o reaparecimento da proposta de aplicação de um “Exame de Proficiência” como pré-requisito ao registro profissional e, conseqüentemente, ao ingresso dos assistentes sociais no mercado de trabalho. Tal proposta, novamente e apesar de ter apoio de alguns CRESS's do Brasil, foi rejeitada pela maioria dos participantes do Encontro. No lugar desta estratégia, deliberou-se pela manutenção das estratégias que o Conjunto vem adotando em parceria com outras entidades representativas do Serviço Social, como, por exemplo, a Política Nacional de Estágio que foi tema de uma das mesas de debate do evento.

Diante deste contexto, o debate acerca da regulamentação do Estágio Supervisionado não perdeu a centralidade que vem ocupando nos últimos anos de discussão do processo de formação dos futuros assistentes sociais. Devemos lembrar que em 2008, na busca de cercar o estágio em Serviço Social com instrumentos normativos que garantam as condições indispensáveis à sua regularidade e qualidade, foi aprovada a Resolução CFESS Nº 533/2008, que passou regulamentar o artigo 14º, e seu parágrafo único, da Lei - Nº 8662/93 - de Regulamentação da Profissão de assistente social. Com essa Resolução, as COFI's de todo o Brasil passaram a ter um instrumento fundamental para o controle do Estágio Supervisionado através da consolidação do trabalho de fiscalização dos campos de estágio e, conseqüentemente, tentar

minimizar as irregularidades que vinham sendo identificadas. A COFI do CRESS/RJ aprofundou sua atuação frente a várias situações envolvendo irregularidades em campos de estágio, com desdobramentos, inclusive, de encaminhamento de denúncia à Comissão de Ética e/ou representação ao Ministério Público. Não podemos deixar de citar, em face da sua importância, a aprovação em 2010 da Resolução CFESS Nº 568/2010, que possibilita aos CRESS's a aplicação de multa junto aos cursos de Serviço Social que não cumprem a Resolução de estágio.

O enfrentamento das questões do estágio levou à construção de um trabalho articulado das COFI's da

Região Sudeste (que compreende os CRESS's do Espírito Santo, de Minas Gerais e de São Paulo, além do Rio de Janeiro). Esta medida foi tomada no intuito de agilizar e padronizar procedimentos necessários ao enfrentamento das irregularidades que as Comissões vêm encontrando na busca de garantir o cumprimento da Resolução de Estágio. A construção de um fórum regional das COFI's, conforme se deu aqui no sudeste, foi proposta apresentada e deliberada no Encontro Nacional para as demais regiões do país. Finalmente, para fecharmos esta síntese acerca do estágio, foi deliberado que o CFESS irá instituir e padronizar, nacionalmente, o cadastramento dos campos de estágios pelas unidades de ensino, a fim de aprimorar ainda mais o cumprimento das exigências impostas pela Resolução de estágio e as diretrizes da Política Nacional de Estágio da ABEPSS.

Também tivemos como relevante deliberação no GT de Fiscalização Profissional o acompanhamento da implementação da Resolução 569/2010, que trata da utilização das práticas de caráter terapêutico como “especialidade” do trabalho profissional. Esse debate já vinha sendo desencadeado há algum tempo na categoria em função da existência de movimento de alguns profissionais que defendem o denominado “Serviço Social Clínico”. Compreendemos que tais práticas não encontram respaldo nos artigos 4º e 5º da Lei de Regulamentação Profissional e, portanto, não constituindo competências ou atribuições privativas do Assistente Social, não podem ser associadas ao exercício profissional dos Assistentes Sociais, pois não são amparadas legalmente. Nesse sentido, contamos com apoio da categoria em denunciar tais práticas, para que, além do monitoramento, possa ser realizada uma intervenção contundente, através da COFI. Outro instrumento normativo que terá muita importância no atual momento da nossa categoria é a Resolução CFESS Nº 572/2010, que **“dispõe sobre a obrigatoriedade de registro nos Conselhos Regionais de Serviço Social, dos assistentes sociais que exerçam funções ou atividades de atribuição do assistente social, mesmo que contratados sob a nomenclatura de CARGOS GENÉRICOS e dá outras providências”**. Considerando que o debate sobre a sanção da *Lei das 30 horas* esteve em pauta tanto no Encontro Nacional, como um todo, quanto no GT da Fiscalização, esta Resolução será um instrumento normativo que poderá auxiliar a implementação da Lei nas diversas áreas e funções que exercem os profissionais dentro das competências e atribuições privativas, independentemente da denominação do cargo. Registre-se que muitos empregadores questionam a amplitude de aplicação da Lei para os denominados “cargos genéricos”.

Nestas perspectivas, a COFI terá em 2011 uma diversidade de ações a serem encaminhadas junto à categoria, como a continuidade de visitas de fiscalização aos variados espaços sócio-ocupacionais; realização de encontros de capacitação para os profissionais das instituições visitadas (áreas previamente programadas); intensificação do controle dos campos de estágio, na garantia do cumprimento da Resolução 533/2008, dentre outras, que contribuam para a garantia do exercício profissional do Assistente Social de acordo com a Lei de Regulamentação da Profissão, o Código de Ética Profissional e as novas Resoluções do CFESS aprovadas no Encontro Nacional CFESS/CRESS 2010.

Arlene Vieira Trindade, Elias Azevedo da Silva e Nízia Maria Vieira dos Santos.



Evento

39º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS

Fotos: Cassiano Ferraz/CRESS-SC

Sob o clima de comemoração da sanção presidencial que regulamentou as 30 horas para assistentes sociais, foi realizado de 9 a 12 de setembro, em Florianópolis, o 39º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS. Cerca de 280 pessoas, entre delegados de base e conselheiros, observadores e convidados participaram do evento que, de certa maneira, coroou as gestões dos diversos CRESS e do CFESS do período 2008-2011. Entidades parceiras como ABEPSS e ENESSO também marcaram presença em Florianópolis.

O encontro teve como tema central “Estratégias de resistência frente à precarização da formação e do exercício profissional: atualidade do Código de Ética e da Lei de Regulamentação da profissão.”

Como de hábito, as propostas discutidas e indicadas nos Encontros Descentralizados foram analisadas em sete grupos temáticos que debruçaram sobre os temas. Na sequência, as propostas analisadas e aprovadas foram submetidas à plenária final, para transformarem-se nas deliberações que orientarão as ações do Conjunto no ano de 2011.

O relatório com todas as deliberações do Encontro está disponível no site do CFESS (http://www.cfess.org.br/arquivos/RELATORIO_FINAL.pdf)

Entre as deliberações aprovadas no Encontro cabe sublinhar, entre outras, o compromisso com o desenvolvimento de ações para o cumprimento da Lei de 30 horas; defesa de concursos públicos para assistentes sociais; aprovação da minuta da Política Nacional de Educação Permanente; e aproximação da categoria do debate sobre o uso do nome social nos espaços públicos



e privados e no acesso às políticas públicas, considerando o respeito à diversidade de orientação sexual e identidade e gênero.

O aborto falado abertamente

Se os políticos, notadamente em tempos de eleição, evitam o tema, os representantes da categoria presentes ao evento não fugiram da raia e, no eixo Ética e Direitos Humanos, se manifestaram a favor da legalização do aborto, em defesa dos direitos reprodutivos da mulher. Ampla maioria dos delegados presentes se manifestaram a favor, mas não foi uma posição unânime entre os presentes. O Conjunto CFESS/CRESS já havia deliberado no Encontro de 2009 uma posição favorável à descriminalização do aborto.

Também foram aprovadas posições favoráveis às políticas de ações afirmativas, contra a homofobia e racismo.

Seguridade Social

No eixo Seguridade Social, foi aprovada proposta de articulação para inserção dos assistentes sociais nas equipes de Estratégia da Saúde da Família (ESF) e Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), por meio de concurso público. Também ficou aprovado que o Conjunto irá participar e acompanhar criticamente o processo de implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), defendendo a aprovação do PL SUAS e, ainda, dar continuidade ao Grupo de Trabalho do Serviço Social na Educação. Outra deliberação neste eixo foi a reafirmação do compromisso do Conjunto em fortalecer e acompanhar a reestruturação do Serviço Social do INSS, de modo a contemplar a realização dos serviços específicos a serem prestados à população.

Administrativo-financeiro

No eixo administrativo-financeiro ficou decidido que o CFESS, em conjunto com os CRESS, irá articular com o legislativo, executivo, movimentos sociais e outros conselhos profissionais, no âmbito federal, estadual e ou municipal, apresentando PL sobre a liberação de conselheiros para exercício de suas atividades.

Outra ação aprovada no eixo foi a produção de materiais sobre as anuidades, que reforcem o seu significado político e de defesa da profissão, bem como realizar debates com a categoria.

Também foi deliberada a publicação de uma resolução alterando o Art. 28 da Resolução CFESS 582/2010, que diz respeito ao requerimento e à documentação para inscrição nos CRESS. Com a nova redação, a inscrição no CRESS deverá ser solicitada através de requerimento instruído com os seguintes documentos:

Original e cópia do diploma de Bacharel em curso de graduação em Serviço Social, oficialmente reconhecido, expedido por estabelecimento de ensino superior existente no país, devidamente registrado no órgão competente.

Foi deliberado que em substituição ao Diploma, será admitida Certidão de Colação de Grau que atenda aos seguintes requisitos: documento original, devidamente



assinado pelo reitor/diretor ou seu representante legal e emitida por unidade de ensino com o Curso de Serviço Social oficialmente reconhecido, no qual conste obrigatoriamente: timbre da unidade de ensino; data de reconhecimento do Curso de Serviço Social; data da colação de grau e nome do bacharel em Serviço Social. Esta Certidão deverá ser substituída pelo Diploma no prazo de um ano, prorrogável por um ano.

Para os alunos formados a partir de dezembro de 2011 estabeleceu-se que a comprovação de cumprimento de estágio curricular, será aceita mediante apresentação de declaração firmada em papel timbrado da unidade de ensino assinada pelo coordenador do curso e/ou coordenador de estágio ou supervisor de campo e supervisor acadêmico, constando a instituição onde foi realizado o estágio e a carga horária total do estágio.

Comunicação

Após revisão e atualização, com contribuições de vários CRESS foi aprovada a Política Nacional de Comunicação do Conjunto. Na oportunidade também ficou definido que serão assumidas pelo Conjunto ações de caráter político e financeiro que tenham por objetivo o desenvolvimento da Política de Comunicação em todos os regionais.

O tema escolhido para ser trabalhado na campanha da próxima gestão CFESS/CRESS (2011-2014) foi “Combate a violência no enfrentamento da desigualdade social: toda violação de direitos é uma forma de violência”.

Fiscalização

O cumprimento da Lei 12.317/2010, que estabelece jornada de 30 horas, sem redução de salário para assistentes sociais, foi o foco do eixo Fiscalização e vários compromissos foram assumidos para luta para efetivação deste direito, incluindo diversos encontros com autoridades governamentais. Nesta edição do Práxis tratamos com mais detalhes deste assunto.

Formação profissional

No eixo de formação profissional foi definido que o CFESS, em conjunto com os CRESS, instituirá uma Política Nacional de Educação Permanente para os assistentes sociais, envolvendo também as Unidades de Formação Acadêmica (UFAs) locais. A minuta do documento foi apresentada e aprovada durante o evento.

Além disso, o Conjunto vai intensificar as ações políticas contra a precarização da educação superior para garantir a qualidade dos serviços prestados aos usuários e a preservação de seus direitos. E para isso deve adotar estratégias como a articulação de debates com entidades no sentido de defender projeto de Universidade em consonância com o Projeto ético-político do Serviço Social e levar ao Ministério Público as irregularidades das unidades de ensino que ofertam a graduação em Serviço Social.

Relações internacionais

O grupo de relações internacionais decidiu pela intensificação do debate sobre a definição de Serviço Social, envolvendo o Conjunto CFESS/CRESS, a ABEPSS e a ENESSO, tendo em vista a realização de workshop no Brasil em 2011, com GT da FITS/ALAIETS, para discutir e elaborar proposta de revisão da definição na Assembleia da FITS que ocorrerá em 2012 em Estocolmo ■

Seminário Nacional de Comunicação

Fotos: Cassiano Ferraz/CRESS-SC



Contando com participações ilustres, como o professor Venício Artur Lima, articulista do Observatório da Imprensa e da professora e membro do coletivo Intervezes, Ana Veloso, além de Kênia Figueiredo, conselheira do CFESS, e do assessor político do CRESS-RJ, Jefferson Lee, o II Seminário Nacional de Comunicação, realizado um dia antes do início do Encontro Nacional, em Florianópolis, foi extremamente importante para ampliar os debates sobre a importância de entender as comunicações no Brasil nos dias de hoje.

Após as mesas do Seminário foi realizada uma Roda de Conversas. Comandada por Kenia Figueiredo, coordenadora da Comissão de Comunicação do CFESS, a Roda reuniu assessores de comunicação e assistentes sociais que trabalham em comissões de comunicação, e mostrou-se extremamente acertada, por possibilitar troca de experiências e reflexões desenvolvidas nos diversos Conselhos. Todos, literalmente sentados em roda.

Do rico encontro pode-se perceber que cada região tem agido da forma que é possível. Experiências como as dos CRESS do norte, mais voltadas ao universo radiofônico, como a do Paraná, com grande atuação no segmento Internet, tudo se mostrou viável e instigante. Os participantes perceberam que as diversas experiências podem uma ajudar às outras. E todas podem e devem se unir na divulgação da profissão e das ações que reflitam o compromisso ético-político da categoria



Aborto

Descriminalização e Legalização do Aborto

Em posicionamento histórico, Conjunto CFESS/CRESS defende publicamente posição sobre o tema

Durante o 39º Encontro Nacional CFESS/CRESS, realizado em Florianópolis, em setembro, o Conjunto deliberou pela defesa da legalização do aborto. A decisão, por ampla maioria, foi histórica e amadurecida após anos de discussão da temática, inclusive com interlocuções de especialistas em eventos com a categoria. No Encontro Nacional de 2009 o Conjunto já havia deliberado por posição favorável à descriminalização do aborto.

No caso específico do Rio de Janeiro, a decisão foi tomada a partir dos debates acumulados em eventos estaduais, como o seminário realizado pelo CRESS-RJ em maio de 2010 e em reunião aberta ocorrida em agosto passado para discutir o tema.

“A categoria e a sociedade não podem mais ignorar que, anualmente, mais de um milhão de mulheres brasileiras sofrem as consequências do aborto inseguro, sendo este também uma das principais causas da morte

de mulheres no Brasil. O aborto é uma questão de saúde pública”, emocionou-se a coordenadora da Comissão de Ética e Direitos Humanos do CFESS, Silvana Mara de Moraes dos Santos, ao defender o posicionamento do Conjunto na plenária final do Encontro. No dia 27 de setembro, o jornal O Globo publicou, sem cortes, um artigo sobre o tema assinado pela presidente do CRESS-RJ, Fátima Grave.

Aqui reproduzimos o artigo publicado.

Um assunto delicado

As eleições são momentos privilegiados de debate sobre temas que atravessam nossa vida em sociedade. Um deles, presente nos discursos e propostas dos candidatos, refere-se à polêmica questão do aborto. Ora criminalizando as mulheres que voluntariamente optam pelo aborto, ora reconhecendo a questão como problema de saúde pública, o fato é que os brasileiros precisam se debruçar sobre este tema a exemplo de muitos outros países, como recentemente o fez Portugal, que tornou legal a sua prática.

No Brasil, o aborto é legalmente permitido apenas em algumas situações: quando envolvem estupro ou há comprovada existência de anomalia fetal. Contudo, mesmo nestas situações, além da mulher ter que expor seu caso, a despeito de ampliar seu sofrimento, deve ainda se submeter à autorização judicial, cabendo a justiça, portanto, a decisão final sobre uma questão de ordem íntima e pessoal. Segue-se a isso o agravante de haverem poucas unidades de saúde públicas disponíveis para a realização do aborto.

No entanto, por não se enquadrarem nestes critérios, muitas mulheres optam pela prática do aborto clandestino e inseguro, morrendo muitas vezes ou se submetendo a sequelas irreparáveis. Sempre são criminalizadas e discriminadas porque socialmente a responsabilidade exclusiva pela gestação recai sobre a mulher. Ora, se a “responsabilidade” é dela porque não permitir que ela realmente decida, tendo em vista os impactos que o aborto provoca na sua vida?

São vinte milhões de abortos inseguros no mundo por ano; trata-se da quarta causa de morte materna e este ônus geralmente recai sobre um grupo específico de mulheres: pobres e negras, confirmando um processo histórico de criminalização de gênero, raça e classe social.

A mulher deve ter o direito de decidir e o Estado laico deve empreender o marco legal necessário para pôr fim a criminalização do aborto, legalizando sua prática e criando serviços especializados com profissionais e rotinas institucionais capazes da sua realização. A legalização do aborto comprovadamente não gera o aumento dos casos. Ao contrário: todos os países que o legalizaram, não observaram sua ampliação.

Defender a legalidade do aborto significa reconhecer o direito cidadão da mulher de decidir sobre a maternidade. Significa reconhecer a mulher como sujeito, portadora de direitos civis, políticos, sociais e humanos, dentre eles o direito a vida e de ser legitimamente mãe. Coerente com o código de ética que orienta os profissionais, nosso 39º Encontro Nacional dos conselhos de Serviço Social, realizado recentemente em Florianópolis, aprovou a defesa da legalização do aborto como passo para que esses direitos se tornem realidade.

Fátima da Silva Grave Ortiz é presidente do Conselho Regional de Serviço Social-RJ e professora doutora da Escola de Serviço Social da UFRJ.

